# ANEXO I PLANO DE TRABALHO

1. **- IDENTIFICAÇÃO DO/A LÍDER DO GRUPO DE PESQUISA**

|  |
| --- |
| Nome completo do/a Lider do Grupo de Pesquisa |
| Nome do Grupo de Pesquisa |

# – DESCRIÇÃO DO OBJETO

|  |
| --- |
| **Apresentação das demandas** |
| Material de consumo (item 4.1.1) | Valor (R$) |
| 1. | 1. |
| 2. | 2. |
| 3. | 3. |
| 4. | 4. |
| 5. | 5. |
|  | Sub total despesas (item 4.1.1) |
| Serviços de terceiros (item 4.1.2) | Valor (R$) |
| 1. | 1. |
| 2. | 2. |
| 3. | 3. |
| 4. | 4. |
| 5. | 5. |
|  | Sub total custeio (item 4.1.2): |
|  | **TOTAL:** |

1. **– JUSTIFICATIVA**

#  - COMPROMISSO DO/A LÍDER DO GRUPO DE PESQUISA

Declaro que o presente plano de trabalho atende as normas fixadas pelo Instituto Federal de Goiás e que as informações prestadas são verdadeiras.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Local | Data | Assinatura do/a LÍDER |

# ANEXO II

**PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA**

# NOME DO GRUPO DE PESQUISA:

**NOME DO LÍDER DO GRUPO DE PESQUISA:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **NOME DO MEMBRO** | **PONTUAÇÃO OBTIDA PELO IFG PRODUZ****(CONFORME ANEXO III)** |
| 1 |  |  |
| 2 |  |  |
| 3 |  |  |
| 4 |  |  |
| 5 |  |  |
| 6 |  |  |
| 7 |  |  |
| 8 |  |  |
| 9 |  |  |
| 10 |  |  |
| 11 |  |  |
| 12 |  |  |
| 13 |  |  |
| 14 |  |  |
| 15 |  |  |
| 16 |  |  |
| 17 |  |  |
| 18 |  |  |
| 19 |  |  |
| 20 |  |  |
| **Índice de produtividade do curso (*IndProd*)** |  |

# ANEXO III

**PLANILHA DE PONTUAÇÃO DOCENTE**

PERFIL DE PONTUAÇÃO DO PESQUISADOR BASEADO NOS DADOS DISPONÍVEIS DA PLATAFORMA LATTES/CNPQ E BASE SUCUPIRA.

Relatório para índice do pesquisador xxxxxxxxxx xxxxxxxx Importante: Dados contabilizados nos últimos 5 anos.

Data de referência da base de dados xx-xx-2020

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **A. Titulação (10 pontos para doutor; 06 pontos para mestre; 04 pontos para** | **especialista).** |  | **Subtotal A** |
| Subtotal A | 0 |
| **B. Produção Científica: Máximo de 5 produções por item. Máximo de 60 pontos nesta seção** | **Pontos** | **Quant.** |  | **Parciais do Item B** |
| B1- Livro produzido | 4,0 | 0 | 0 |
| B2- Organização de livro | 2,0 | 0 | 0 |
| B3- Capítulo de livro | 1,5 | 0 | 0 |
| B4- Artigo completo publicado em periódicos com Qualis A1 | 10,00 | 0 | 0 |
| B5- Artigo completo publicado em periódicos com Qualis A2 | 8,5 | 0 | 0 |
| B6- Artigo completo publicado em periódicos com Qualis B1 | 7,0 | 0 | 0 |
| B7- Artigo completo publicado em periódicos com Qualis B2 | 5,5 | 0 | 0 |
| B8- Artigo completo publicado em periódicos com Qualis B3 | 4,0 | 0 | 0 |
| B9- Artigo completo publicado em periódicos com Qualis B4 | 3,5 | 0 | 0 |
| B10- Artigo completo publicado em periódicos com Qualis entre B5 | 2,5 | 0 | 0 |
| B11- Artigo completo publicado em periódicos com Qualis C | 1,5 | 0 | 0 |
| B12- Artigo completo publicado em periódico sem Qualis | 0,5 | 0 | 0 |
| B13- Artigo completo publicado em conferência com Qualis A1: | 8,5 | 0 | 0 |
| B14- Artigo completo publicado em conferência com Qualis A2: | 7,0 | 0 | 0 |
| B15- Artigo completo publicado em conferência com Qualis B1: | 5,5 | 0 | 0 |
| B16- Artigo completo publicado em conferência com Qualis B2: | 4,5 | 0 | 0 |
| B17- Artigo completo publicado em conferência com Qualis B3: | 3,5 | 0 | 0 |
| B18- Artigo completo publicado em conferência com Qualis B4 e B5: | 2,5 | 0 | 0 |
| B19- Projeto de pesquisa financiado por órgão de fomento externo ao IFG | 2,0 | 0 | 0 |
| B20- Membro de grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq | 2,0 | 0 | 0 |
| B21- Projeto de pesquisa cadastrado no IFG | 1,0 | 0 | 0 |

|  |  |
| --- | --- |
| **B. Produção Científica: Máximo de 5 produções por item. Máximo de 60 pontos nesta seção** | **Pontos Quant. Parciais do****Item B** |
| B22- Trabalho completo em anais de congressos | 2,0 | 0 | 0 |
| B23- Resumo simples em anais de congressos | 0,5 | 0 | 0 |
| B24- Resumo expandido em anais de congressos | 1,0 | 0 | 0 |
| B25- Texto em jornal ou revista (magazine) | 0,5 | 0 | 0 |
| B26- Trabalho técnico (Ex.: softwares, produtos tecnológicos, processos ou técnicas, trabalhos técnicos, maquetes) | 1,0 | 0 | 0 |
| B26- Registro de patente ou registro de software | 5,0 | 0 | 0 |

Subtotal B: 0

|  |  |
| --- | --- |
| **C. Orientação: Máximo de 5 produções por item. Máximo de 25 pontos nesta seção)** | **Pontos Quant. Parciais do****Item C** |
| C1- Mestrado | 2,5 | 0 | 0 |
| C2- Doutorado | 3,0 | 0 | 0 |
| C3- Trabalho de Conclusão de Curso de especializaçãos | 2,0 | 0 | 0 |
| C4- Trabalho de Conclusão de Curso de graduação | 1,5 | 0 | 0 |
| C5- Iniciação Científica e Tecnológica | 2,0 | 0 | 0 |

Subtotal C: 0

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **D. Participações em bancas: Máximo de 5 produções por item. Máximo de 5 pontos nesta seção)** | **Pontos** | **Quant.** | **Parciais do Item D** |
| D1- Participação em bancas de TCC, especialização, mestrado e doutorado | 1 | 0 | 0 |

Subtotal D: 0

TOTAL: 0

# FORMULÁRIO DE RECURSO

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO** |
| Grupo de Pesquisa: |
| Nome do/a Líder: |
|  |
| **FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA** |
|  |
| Data: / /  | Assinatura:  |

**ANEXO V**

# TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

**Programa de Apoio aos Grupos de Pesquisa/IFG**

# DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

São obrigações e compromissos dos Líderes dos Grupos de Pesquisa do IFG com propostas aprovadas no Programa de Apoio aos Grupos de Pesquisa/IFG:

* + 1. dedicar-se às atividades pertinentes à proposta aprovada;
		2. observar o disposto nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.973/04, nos Decretos nº 93.872/86 e nº 5.563/05 e na Lei nº 8.112/90, no que couber, bem como os demais instrumentos legais pertinentes;
		3. conhecer e cumprir as exigências do Edital à qual a proposta está relacionada, como também as normas do IFG, ora em validade, relativas à modalidade de apoio financeiro aprovado, ciente que a eventual mudança dessas normas não afeta, altera ou incide sobre o presente documento, exceto quando proposta pelo IFG e formalmente aceita pelo BENEFICIÁRIO;
		4. responsabilizar-se pela adequada implementação e aplicação dos recursos financeiros aprovados, atendendo aos aspectos normativos definidos para a(s) modalidade(s) concedida(s), podendo estar previsto apenas recursos de capital e custeio, como também recursos para bolsas;
		5. utilizar os recursos financeiros em acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos no Manual de Utilização de Recurso Financeiros e Prestação de Contas;
		6. assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações eventuais necessárias à consecução do objeto, não tendo tais contratações qualquer vínculo com o IFG;
		7. apresentar, nos prazos que lhe forem determinados, informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do projeto ou plano de trabalho aprovado;
		8. se necessárias, propor alterações ao projeto/plano de trabalho, sujeitas à prévia análise e autorização do IFG, que não implique remanejamento de despesas entre rubricas (capital para custeio e vice-versa);
		9. apresentar a prestação de contas financeira em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do projeto/plano de trabalho em conformidade com o disposto no Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Prestação de Contas;

# DAS PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO

* + 1. Trabalhos publicados e sua divulgação, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, de resultados obtidos com recursos do projeto, deverão, obrigatoriamente, no idioma da divulgação, fazer menção expressa ao apoio recebido do Instituto Federal de Goiás.

# DA PROPRIEDADE INTELECTUAL / CRIAÇÃO PROTEGIDA

* + 1. Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-á de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005 e pela RN-013/2008.

# DO ACOMPANHAMENTO

* + 1. O acompanhamento da execução dos Planos de Trabalho caberá a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Diretoria de Pesquisa e Inovação.
		2. A Diretoria de Pesquisa e Inovação fará a conferência da prestação de contas, mantendo-a arquivada para futuras auditorias.

# DA DESISTÊNCIA E SUSPENSÃO

* + 1. Quando o líder desistir da execução do projeto/plano de trabalho, antes do seu início, os recursos serão devolvidos ao IFG, com justificativa plausível da desistência, no prazo de 30 (trinta) dias de seu recebimento. A não observância desse prazo implicará a correção do valor originalmente concedido, na forma da legislação aplicável aos débitos da Fazenda Nacional.
		2. O líder deverá comunicar formalmente à Diretoria de Pesquisa e Inovação qualquer descontinuidade do plano de trabalho ou do projeto de pesquisa, acompanhada da devida justificativa.
			1. No prazo de 30 (trinta) dias da comunicação da descontinuidade, deverão ser apresentados o relatório técnico e a prestação de contas, como também deverá ser devolvido ao IFG eventual saldo financeiro.
			2. A não observância do prazo estabelecido no item 6.2.1 implicará a correção do valor originalmente concedido, na forma da legislação aplicável aos débitos da Fazenda Nacional.
		3. A liberação dos recursos do apoio financeiro ao projeto/plano de trabalho, bem como de quaisquer outros benefícios aprovados pelo IFG, será suspensa quando ocorrer uma das seguintes impropriedades:
			1. Desvio de finalidade na utilização dos recursos adquiridos no projeto.
			2. Atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas no projeto/ plano de trabalho.
			3. Quando for descumprida qualquer condição deste instrumento.
		4. O líder, cuja prestação de contas e relatório técnico final do projeto/plano de trabalho, com vigência expirada não forem aprovados, será considerado inadimplente e terá suspenso o pagamento de projetos/planos de trabalho, vigentes, bem como a concessão de novas modalidades de apoio, sem prejuízo de outras

medidas julgadas necessárias pelo IFG e previstas na lei.

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

* + 1. O pessoal envolvido na execução do projeto/plano de trabalho, não possuirá vínculo de qualquer natureza com o IFG e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, sendo estes de inteira responsabilidade do coordenador.
		2. O processo somente será encerrado após as aprovações do relatório técnico final e da prestação de contas, a serem entregues em até 60 (sessenta dias) após o término da vigência do plano de trabalho, e desde que cumpridas todas as condições previstas neste instrumento e nas normas aplicáveis.
		3. O descumprimento de qualquer condição constante deste instrumento e a inobservância de dispositivos legais aplicáveis implicará o encerramento imediato do apoio financeiro aprovado e obrigará o líder a ressarcir integralmente o IFG de todas as despesas realizadas, atualizadas nos termos da legislação, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.
		4. A recusa ou omissão do líder, quanto ao ressarcimento de que trata este item, ensejará a consequente abertura de tomada de contas especial e a decorrente inscrição do débito no Cadastro de Inadimplência Institucional - CADIN e do Tesouro Nacional.
		5. O líder reconhece que ao IFG, por meio da Diretoria de Pesquisa e Inovação, compete exercer a autoridade normativa de controle e fiscalização sobre a execução do projeto/plano de trabalho, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pela mesma, no caso da paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.
		6. A concessão dos recursos financeiros pelo ProAPP/IFG aos grupos de pesquisa está condicionada à disponibilidade orçamentária do IFG.
		7. Os casos omissos, não previstos neste Regulamento, serão analisados pela Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e submetidos ao Reitor do Instituto Federal de Goiás.

# ACEITE

* + 1. Declaro conhecer, concordar e atender integralmente às exigências do Edital acima especificado e às condições contidas no Regulamento do Programa de Apoio aos Grupos de Pesquisa/IFG.
		2. Declaro ainda que li e aceitei integralmente os termos deste documento, comprometendo-me a cumpri-los fielmente, não podendo em nenhuma hipótese, deles alegar desconhecimento.
		3. O prazo para utilização dos recursos financeiros começa a vigorar a partir da data da assinatura deste Termo de Concessão e Aceitação, pelo período constante no Edital correspondente.

# ANEXO VI PESQUISA DE PREÇO

|  |
| --- |
|  |
| **Servidor (a):** | **Siape:** |
| **Câmpus:** |
| **Título da Proposta:** |

|  |
| --- |
| **1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA** |
| **Nome:** |
| **Endereço:** |
| **Telefone:** |
| **CNPJ:** |

**2. INSUMOS, MATERIAIS OU SERVIÇOS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Descrição do item | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

Deverão ser atendidas as seguintes condições:

* Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
* Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da assinatura;
* Prazo de entrega/ execução: dias a partir da ordem de compra / serviço pela Unidade Executora;
	+ Pagamento à vista, mediante conferência da situação cadastral do CNPJ da Empresa da empresa contratada ou MEI e apresentação e conferência da Nota Fiscal, que deverá ser emitida no nome e

CPF do coordenador da ação.

* + - da Nota Fiscal;

 GO, de de 2021.

Assinatura Responsável

# ANEXO VII

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – **PROAPP GRUPOS DE PESQUISA/IFG**

* Todos os campos do formulário devem ser **preenchidos digitalmente**;
* Digitalizar os 3 (TRÊS) ORÇAMENTOS e a(s) NOTA(S) FISCAL(IS), fazer o upload em um ÚNICO arquivo em formato PDF no [SUAP](https://suap.ifg.edu.br/)
* DÚVIDAS? pesquisa@ifg.edu.br

|  |
| --- |
| **1. IDENTIFICAÇÃO DO/A PESQUISADOR/A** |
| Servidor/a: |
| SIAPE: | Cargo: |
| TÍTULO DA PROPOSTA: | EDITAL: |
| VALOR SOLICITADO: |
| VALOR RECEBIDO: | VALOR APLICADO: |

**2. PROPOSTA**

Descreva os itens da proposta inicial submetida no SUAP

**3. ITENS ADQUIRIDOS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Descrição do item | Orçamento 1 (R$) | Orçamento 2 (R$) | Orçamento 3 (R$) | Valor (R$) Final |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| **TOTAL** | R$ |

\* **lembrando que os 03 (três) orçamentos devem ser anexados em único documento em PDF na proposta submetida no SUAP.**

**5. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

*(Indicar as ações desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho aprovado no Edital n° 29/2021 PROPPG Nesse campo, deverá ser justificado de forma sucinta quando um item descrito na proposta inicial foi alterado durante a aquisição ou quando o item adquirido não foi o do menor orçamento.)*

**6. COMPROMISSO DAS DECLARAÇÕES**

Declaro que todas as informações e documentos apresentados no ato da submissão desta Prestação de Contas, vinculada ao Plano de Trabalho de Pesquisa inscrito no EDITAL *n° 29/2021 PROPPG* , são de minha inteira e exclusiva responsabilidade e foram devidamente elaboradas conforme orientações da DPI, legislação vigente e os princípios da administração pública.

Local:

Data:

Assinatura